



Número 3252 • Belo Horizonte, segunda-feira, 08 julho 2024

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Presidência.....	1
Secretaria-Geral da Presidência.....	1
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	1
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	2
Primeira Câmara.....	5
Secretaria da 1ª Câmara.....	6
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	17

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

INTIMAÇÃO N. 12160/2024 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 245, § 2º, I da Resolução 24/2023 - RITCEMG, fica intimado o consulente abaixo nominado quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento da Consulta:

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

1167083, CONSULTA

Parte(s): RYNCON GABRIEL FLORES SILVA, Controlador-Geral do Município de São Brás do Suaçuí.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 12164/2024 – DESPACHO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam intimados o requerente e a procuradora abaixo nominados quanto ao teor do despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator Agostinho Patrus.

1141343 – Pedido de Rescisão

Referência: Documento protocolizado sob o n. 9000640200/2024.

Requerente: JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JÚNIOR, Prefeito do Município de Matutina à época

Procurador(es): MARIANA ALVES DIMAS JUNQUEIRA, OAB/MG 194029.

Arquivo: DESPACHO

Presidência

Ato/PRES nº 154/2024 - Torna sem efeito, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a nomeação do candidato abaixo, para o cargo de Analista de Controle Externo, realizada por meio do Ato/PRES nº 97/2024, publicado no “Diário Oficial de Contas” de 04/07/2024, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/2018, por ter apresentado declaração de desistência de posse.

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

103º - DANIEL LIRA LIMA SILVA

Ato/PRES nº 155/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 40 da Resolução nº 24, de 13/12/2023, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

123º - DENIS DERKIAN MARTINS PEREIRA.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ**

Distribuição feita em 04/07/2024

PLENO

CONS. DURVAL ANGELO

PEDIDO DE RESCISÃO

1171061, Alcemir Jose Moreira

SEGUNDA CÂMARA

CONS. MAURI TORRES

REPRESENTAÇÃO

1171060

**Coordenadoria de Registro e Publicação
de Acórdãos e Pareceres**

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

Processo nº: 1101711

Natureza: CONSULTA

Consulente: Alcemir José Moreira

Procedência: Município de Santa Bárbara

Procurador: Davi Soares de Oliveira, OAB/MG 185.175

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 19/06/2024

Parecer

EMENTA: CONSULTA. ENTIDADES COMPLEMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS. SUBVENÇÕES SOCIAIS. DESPESAS DE CUSTEIO. LEI ESPECÍFICA AUTORIZATIVA. ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEMG N. 08/2003. NÃO ABRANGÊNCIA. CONSULTA N. 1072572 E CONSULTA N. 716941. MATÉRIAS E ENTENDIMENTOS DISTINTOS. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS CONSULTAS.

1. A exigência de edição de lei específica, referida no art. 4º da Instrução Normativa TCEMG n. 08, de 17/12/2003, não abrange as subvenções sociais destinadas a cobrir despesas de custeio tanto das entidades filantrópicas quanto das sem fins lucrativos,

que, mediante convênio, participem, de forma complementar, do sistema único de saúde.

2. Na Consulta n. 716.941 e na Consulta n. 1.072.572, foram feitos questionamentos distintos sobre matérias distintas; e, como não poderia deixar de ser, os respectivos pareceres firmaram entendimentos distintos, mas de nenhum modo incompatíveis entre si.

Processo nº: 1153882

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Sergame - Serviços Gerais Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro

Responsáveis: Cleidileny Aparecida Chaves, Luana Elizabeth Souza Pena e Maria Gleicilene Perdigão

Procuradores: Flávio Henrique Mendonça de Andrade, OAB/MG 62.888; Augusto Mário Menezes Paulino, OAB/MG 83.263

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 11/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA. LICITAÇÃO. PREGÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA. ANULAÇÃO. AUTOTUTELA. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. A jurisprudência deste Tribunal já se consolidou no sentido de que, por consequência da revogação ou anulação do certame pela Administração, valendo-se da prerrogativa da autotutela, o processo em tramitação nesta Corte deve ser extinto por perda de objeto/interesse de agir, uma vez que os atos afetos ao procedimento licitatório perdem sua potencialidade lesiva quando não mais produzem efeitos no mundo jurídico.

2. Configurada a perda do objeto da denúncia, determina-se o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento no disposto no art. 258, inciso III, c/c o parágrafo único do art. 148, ambos do Regimento Interno do Tribunal, Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1148721

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Denunciado: Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL

Responsáveis: Meirilaine Paiva Rosa, e Maurício Guimarães Mendes

Procuradores: Rafael Prudente Carvalho Silva, OAB/SP 288.403; Thiago Ramos Pereira, OAB/SP 274.747; Thiago Leal Pedra, OAB/MG 126.124

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 11/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO. REDE CREDENCIADA. ANULAÇÃO. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. A jurisprudência deste Tribunal já se consolidou no sentido de que, por consequência da revogação ou anulação do certame pela Administração, valendo-se da prerrogativa da autotutela, o processo em tramitação nesta Corte deve ser extinto por perda de objeto/interesse de agir, uma vez que os atos afetos ao procedimento licitatório perdem sua potencialidade lesiva quando não mais produzem efeitos no mundo jurídico.

2. Configurada a perda do objeto da denúncia, determina-se o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento no disposto no art. 258, inciso III, c/c o parágrafo único do art. 148, ambos do Regimento Interno do Tribunal, Resolução n. 24/2023.

Processo nº: 1144791

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

Procedência: Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Exercício: 2022

Responsáveis: Thiago Bernardo Borges e Luiza Hermeto Coutinho Campos

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 11/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. EXAME FORMAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. CONTAS REGULARES.

1. Examinadas as contas à luz dos Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade e das normas de Direito Financeiro e não apuradas inconformidades, a prestação de contas é considerada regular, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n. 102/2008.

2. O julgamento das contas não impede a apreciação posterior de ato relativo ao mencionado exercício financeiro, por força de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal.

Processo nº: 1104897

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Vivver Sistemas Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Caeté

Responsáveis: Lucas Coelho Ferreira, Alessandra Peruch Rotea

Procurador: Davi Leonard Barbieri, OAB/MG 85.384

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 28/05/2024

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. MODALIDADE ESCOLHIDA. OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. INOCORRÊNCIA. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. MULTA.

1. O manual virtual de boas práticas em licitação publicado por este Tribunal de Contas recomenda o uso do pregão, mas não apresenta restrição à utilização de outras modalidades de contratação no âmbito municipal.

2. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe o cumprimento das normas e das condições editalícias previamente estabelecidas, em observância ao princípio da segurança jurídica, à competitividade e à isonomia.

Processo nº: 1119981

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

Procedência: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais

Responsável: Joaquim Francisco Neto e Silva

Exercício: 2021

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 11/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL. POLÍCIA CIVIL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. REGULARIDADE DOS ATOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

IMPROPRIEDADES FORMAIS NA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Tendo sido apuradas impropriedades e falhas formais na execução financeira e patrimonial do órgão, que não provocaram dano ao erário, impõe-se o julgamento pela regularidade das contas, com ressalvas, nos termos do disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 97, II, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1164319

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Patis

Aposentanda: Maria da Cruz Ribeiro da Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Tendo em vista a publicação do ato concessório do benefício há mais de cinco anos, não havendo indícios de má-fé, impõe-se o reconhecimento da decadência e o registro da respectiva aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 112, § 1º, I, “c”, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1164291

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Patis

Aposentanda: Vera Mônica Ferreira Alves Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 112, § 1º, I, “c”, da Resolução n. 24/2023, novo Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1164007

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machado

Aposentanda: Marlene Fernandes de Carvalho

MPTC: Prpcuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. LICITUDE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

Verificada a licitude da acumulação de um cargo de professor com outro técnico ou científico, nos termos do art. 37, XVI, “b”, da Constituição da República de 1988, bem como constatada a ausência de apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 112, § 1º, I, “a”, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1163917

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu

Aposentanda: Adélia Pereira da Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. LICITUDE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

Verificada a licitude da acumulação de dois cargos de professor, como disposto no art. 37, XVI, “a”, da Constituição da República de 1988, bem como constatada a ausência de apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 112, § 1º, I, “a”, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1159947

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentando: Fernando Murilo de Castro Rocha

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INCONSISTÊNCIA ESCLARECIDA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

Esclarecida a inconsistência detectada no processo e constatada a ausência de apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 112, § 1º, I, “a”, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1149791

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Regime Próprio de Previdência Social de Belo Horizonte

Aposentanda: Cláudia Aparecida Gomes Vieira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 112, § 1º, I, “a”, da Resolução n. 24/2023, novo Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1149751

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena

Aposentanda: Maria das Graças Ferreira Neves

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 112, § 1º, I, “a”, da Resolução n. 24/2023, novo Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1145107

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

Aposentando: Geraldo Aparecido Leandro

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INCONSISTÊNCIAS ESCLARECIDAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

Tendo em vista que as inconsistências detectadas no processo foram devidamente esclarecidas, inexistindo apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 112, § 1º, I, “a”, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1143789

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Aparecida Neves Nogueira

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. LICITUDE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INCONSISTÊNCIAS ESCLARECIDAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

Verificada a licitude da acumulação de dois cargos de professor, como disposto no art. 37, XVI, “a”, da Constituição da República de 1988, esclarecidas as inconsistências detectadas no processo, bem como constatada a ausência de apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 112, § 1º, I, “a”, do novo Regimento Interno (Resolução n. 24/23).

Processo nº: 1113230

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Jorge Roberto de Melo

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 18/06/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório da aposentadoria, com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 112, § 1º, I, “a”, da Resolução n. 24/2023 (Regimento Interno).

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024

Em 02 de julho de 2024, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constatado o quórum e no horário regulamentar, foi aberta a 17ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara. A Sessão foi presidida pelo Conselheiro Durval Ângelo e estavam presentes o Conselheiro Cláudio Terrão, o Conselheiro Agostinho Patrus, o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, a Procuradora do Ministério Público de Contas Maria Cecília Borges e a Secretária Flávia Avila Teixeira.

Registrada a convocação do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro para composição do quórum de julgamento, com fundamento no art. 2º da Resolução n. 18/2017.

A Ata da Sessão de Julgamento do dia 25 de junho de 2024 foi submetida à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro-Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições, ainda não declarados, em algum processo da pauta. O Conselheiro Durval Ângelo declarou seu impedimento na Denúncia nº 1160553, item 03 da pauta, de relatoria do Conselheiro Cláudio Terrão.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Subst. Adonias Monteiro

1120216, Denúncia, Prefeitura Municipal de São João Del Rei, Exercício 2022

Denunciante(s): Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais

Parte(s): Nivaldo José de Andrade

Procurador(es): Isabella Santos Silva - OAB/MG 91413

MPTC: Glaydson Massaria

RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO RELATOR.

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1144885, Denúncia, Polícia Militar de Minas Gerais, Exercício 2023

Denunciante(s): Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli

Parte(s): Alisson Araújo, José Antônio da Silva Pinto, Lourival Cândido, Pedro Henrique Castilho de Carvalho, Saulo Alves Honorato, Thiago Fernandes Palmeira, Tiago Donizete de Araújo, Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda

Procurador(es): Raphael Boechat Alves Machado - OAB/MG 107551, Raphael Rodrigues da Silva - OAB/SP 455618, Vinícius Cardoso Costa Loureiro - OAB/SP 344871

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade da denúncia em face do Processo SEI n. 1250.01.0006505/2022-73, referente ao Planejamento de Registro de Preços n. 189/2022, pregão eletrônico, deflagrado pela PMMG e pela improcedência do apontamento complementar de irregularidade formulado pela Unidade Técnica.

1156798, Edital de Concurso Público, Câmara Municipal de Divinópolis, Exercício 2023

Parte(s): Israel Mendonça

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator que julgou regular o edital de Concurso Público, com a consequente extinção do processo, com resolução de mérito.

1167177, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde, Município de Januária, Exercício 2013.

Parte(s): André Rodrigues Rocha, José Maria Correa Guedes, Maurílio Neris de Andrade Arruda, Rejane Pompéu Mendes Guedes.

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, acolhida a proposta de voto do Relator pela prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória do Tribunal, bem como a extinção do processo, com resolução de mérito.

1120743, Pctas Executivo Municipal, Patrocínio do
Muriaé, Exercício 2021

Parte(s): Paulo Aziz Daher

MPTC: Sara Meinberg

1120936, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura
Municipal de São José do Mantimento, Exercício 2021

Parte(s): Hélio Márcio Gomes

Procurador(es): Luiz Gonzaga Amorim - OAB/MG
041717

MPTC: Maria Cecília Borges

1147868, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura de
Bocaiuva, Exercício 2022

Parte(s): Roberto Jairo Torres

Procurador(es): Adrianna Belli Pereira de Souza -
OAB/MG 054000, Henrique Tondineli Neto -
OAB/MG 123314, João Batista Xavier Rocha -
OAB/MG 060459, Lilian Vilas Boas Novaes Furtado -
OAB/MG 169068, Reinaldo Belli de Souza Alves
Costa - OAB/MG 190000, William Guilherme Silva
Alfredo - OAB/MG 166949

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Acolhidas as propostas de voto do Relator
pela aprovação das contas prestadas pelos gestores dos
municípios de Muriaé, exercício 2021; São José do
Mantimento, exercício 2021 e Bocaiuva, exercício
2022.

Aposentadoria(s):

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -
SEPLAG

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

1097341, Marcos Vinicius da Cunha

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -
SEPLAG

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

1117120, Maria Bárbara Francisco

MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
Minas Gerais Departamento de Estradas e
Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER

1146109, concedida a Alzenir Maria de Matos Silva
beneficiário(a)(s) de José Neres da Silva.

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Acolhidas as propostas de voto do Relator
pelo registro dos atos de aposentadoria e pensão.

Pensão(ões):

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1138400, concedida a Paulo Renato Ribeiro, Vanessa
Gonçalves César Ribeiro beneficiário(a)(s) de Mirian
Gonçalves César.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
Minas Gerais

Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação
Social

1141092, concedida a Humberto Faria Lembi de
Carvalho, Márcia Ângela de Faria Lembi de Carvalho,
Perla Faria Lembi de Carvalho beneficiário(a)(s) de
João Bosco Lembi de Carvalho.

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, acolhidas as
propostas de voto do Relator pelo reconhecimento da
incidência da decadência suscitada pela Unidade
Técnica, com o consequente registro dos atos de
pensão.

Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -
SEPLAG

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1139437, Joelma Soares Pereira

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator
pela extinção do processo, sem resolução do mérito,
em razão da perda do objeto decorrente do falecimento
da beneficiária.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1146941, concedida a Ana Carolina Lima Delgado,
Lara Cristina Lima Delgado, Luís Geovanni Gomes
Delgado, Maria do Socorro Gomes Lima
beneficiário(a)(s) de Luiz Pedro.

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Em preliminar, acolhida a proposta de voto do Relator pelo indeferimento do requerimento de sobrestamento dos autos formulado pelo Ministério Público de Contas, e em prejudicial de mérito, pelo reconhecimento da incidência da decadência suscitada pela Unidade Técnica, com o consequente registro do ato de pensão.

PAUTA DA SESSÃO DE 02 DE JULHO DE 2024

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

- 1) **1114736, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Nova Módica, Exercício 2022

Denunciante(s): William Charles Costa Moreira

Parte(s): Obervânia Henrique de Farias

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela procedência parcial da denúncia, sem aplicação de multa ao responsável.

- 2) **1144711, Denúncia**, Município de Lavras, Exercício 2023

Denunciante(s): Eli Lilly do Brasil Ltda

Parte(s): Phelipe Philippsen

Procurador(es): Antônio Sérgio Knieling Gouveia Machado - OAB /RS 93174, César Augusto Pinto Ribeiro Filho - OAB /RS 102917, Fernanda Ruas Berdoldi - OAB /SP 329215, Mariana Gloria de Assis - OAB /RS 79079, Maurício Levenzon Unikowski - OAB /RS 64211, Monique Siqueira da Silva - OAB /RS 119441, Ricardo Bochernitsan Schirmer - OAB /RS 117532, Ricardo Pechansky Heller - OAB /RS 66044, Tatiana Artioli Moreira Klein - OAB/SP 288113

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovado o voto do Relator pela prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória do Tribunal.

- 3) **1160553, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Iapu, Exercício 2023

Apenso(s): **1164207, Embargos de Declaração, 1160451, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Iapu, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli, William Charles Costa Moreira

Parte(s): Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira, Andrea Andrade Correa Duarte, Doriedson Ribeiro, José Pereira Viana

Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050, Tatiane Thalys de Mello Santos - OAB/MG 139008

MPTC: Elke Moura

Impedimento: CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

- 4) **1164269, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Ferros, Exercício 2024

Denunciante(s): Rafael de Andrade Sabbadini

Parte(s): Amanda Soares Barbosa, Marina de Brito e Silva, Raimundo Menezes de Carvalho Filho

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção dos processos, sem resolução do mérito.

- 5) **1127693, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Exercício 2022

Apenso(s): **1135348, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Exercício 2022,

Parte(s): Afonso Raimundo de Souza, Edson Raimundo Rosa Junior

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela regularidade do Edital nº 01/22 e pela procedência da Denúncia nº 1.135.348, interposta pelo Senhor Marcel William Godinho Corrêa em face dos itens 6.3 e 6.4 do Edital de Concurso Público nº 01/22, deflagrado pelo Município de Borda da Mata. Sem aplicação de multa ao responsável.

- 6) **1148081, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Guarará, Exercício 2022

Parte(s): José Mauricio de Sales

MPTC: Sara Meinberg

- 7) **1148114, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Itabirinha, Exercício 2022

Parte(s): Lucas Coimbra Donadia

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação, com ressalvas, das contas de responsabilidade dos Senhores José Mauricio de Sales e Lucas Coimbra Donadia, respectivamente, chefe do Poder Executivo do Município de Guarará e de Itabirinha no exercício de 2022.

- 8) **1144770, Prestação de Contas de Exercício**, Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, Exercício 2022
Parte(s): Jacson Rafael Campomizzi
MPTC: Elke Moura

RETIRADO DE PAUTA.**Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:****Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi**

- 9) **1000347**, Marise Novais dos Santos
MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

Aposentadoria(s):**Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor****Prefeitura Municipal de Barbacena**

- 10) **1114889**, Ranil José Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais**

- 11) **1124239**, Renata Karla Peres Rodrigues
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

- 12) **1126589**, concedida a Carla Conceição da Rocha Almeida beneficiário(a)(s) de Coriolano Olegário de Almeida.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria e de pensão.

Pensão(ões):**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 13) **1138479**, concedida a Bruno Coelho Moreira, Wilcon Moreira beneficiário(a)(s) de Rosângela Coelho Moreira.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 14) **1138790**, concedida a Anamaria Azevedo Lafeté Rabelo, Isnard de Araújo Rabelo Neto, Luísa Celeste Araújo Lafeté Rabelo, Marli Araújo Lafeté Rabelo, Newton Luís Araújo Lafeté Rabelo beneficiário(a)(s) de José da Paixão Lafeté Rabelo.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado de Saúde**

- 15) **1140640**, concedida a Zilda Francisca Gonzaga beneficiário(a)(s) de Jesus Gonzaga.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

- 16) **1140941**, concedida a Cláudia da Côrte Cerqueira, Edna Gomes da Côrte, Karina da Côrte Cerqueira, Patrícia da Côrte Cerqueira beneficiário(a)(s) de Ricardo Lucio Lima Cerqueira.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 17) **1146930**, concedida a Hugo Salomão Ferraz Vilela, Sebastiana Ferraz Vilela beneficiário(a)(s) de Jair Jose Vilela.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado de Saúde**

- 18) **1147482**, concedida a Venícios Antônio Sandy de Barros beneficiário(a)(s) de Leontina Pereira de Assis.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro dos atos concessórios de pensão.

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Subst. Telmo Passareli

- 19) **1072462, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Buritis, Exercício 2019

Parte(s): Clarindo Fonseca Filho, Futura Ensino e Formação Profissional Ltda - FUCAP, Keny Soares Rodrigues, Maria Betânia de Lira Bianchini, Maxtony de Almeida Rocha, Rufino Clóvis Folador, Sérgio Augusto Vieira da Silva, Soraya Borges de Araújo

Procurador(es): Marcello Dias Moreira - OAB/MG 128702, Rinaldo Oliveira Araújo de Faria - OAB/MG 103025, Clarindo Fonseca Filho, OAB/DF 9844

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela irregularidade do Edital de Concurso Público 001/2019, deflagrado pelo Município de Buritis para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, diante das irregularidades na execução do Contrato 721/2019 e na realização das provas do Edital 01/2019 que macularam gravemente a lisura do certame. Determinada pelo Relator a aplicação de multa aos Srs. Keny Soares Rodrigues, Rufino Clóvis Folador Rodrigues, Sérgio Augusto Vieira da Silva, Maxtony de Almeida Rocha, Maria Betânia de Lira Bianchini e Soraya Araújo Borges.

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Subst. Adonias Monteiro

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Câmara Municipal de Poços de Caldas

- 20) **1103912**, Arlis Silva

Procurador(es): Márcia Maria Santos Mendes Cunha - OAB/MG 089741

MPTC: Sara Meinberg

ADIADA A APRECIÇÃO DOS AUTOS

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

- 21) **1071484, Representação**, Prefeitura Municipal de Araguari, Exercício 2019

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Antônio Marcos Santos Rodrigues, Construtora Remo Ltda, Expedito Castro Alves Junior, Inácio Marcelo Gonçalves, Jaime Sebastião Battaglini, Juarez Delfino da Silveira, Leonardo Furtado Borelli, Marcos Coelho de Carvalho, Paulo Piau Nogueira, Raul José de Belém

Procurador(es): Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Anderson de Souza Lima Novais

Junior - OAB/MG 116368, Ângela Cristina Pupim Lima - OAB/MG 208912, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Antônio Marcos Santos Rodrigues - OAB/MG 046932, Breno Vaz de Mello Ribeiro - OAB/MG 114306, Bruna Tamiris Freire da Silva Campos - OAB/MG 199517, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Daniely Souza Abreu - OAB/MG 191368, Dione Aparecida Alves dos Santos Vieira - OAB/MG 214290, Érico Andrade - OAB/MG 064102, Felipe Tepedino Campos - OAB/MG 183527, Fernanda Garcia de Oliveira - OAB/MG 197210, Flávio Roberto Silva - OAB/MG 118780, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Gabrielle Teixeira Ribeiro - OAB/MG 207141, Gleice Mara Silva Oliveira - OAB/MG 159126, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Gustavo Alexandre Magalhães - OAB/MG 088124, Gustavo Brito Rabelo - OAB/MG 204336, Gustavo Fernandes Mota Borba - OAB/MG 190137, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Hermano Resende Lemos - OAB/MG 127293, Igor Geraldo Magalhães Moreira - OAB/MG 186420, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Isabela Zanitti Teixeira Silva - OAB/MG 208763, José Augusto da Silva - OAB/MG 059584, José Custodio de Moura Neto - OAB/MG 160084, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Leonardo Furtado Borelli - OAB/MG 095113, Leonardo Henrique de Oliveira - OAB/MG 085624, Leonardo Silva Quintino - OAB/MG 070957, Luciano Leão Machado de Campos - OAB/MG 189419, Maria Eugenia Prudente Gonçalves - OAB/MG 145626, Matheus Ribeiro Lopes - OAB/MG 202504, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Paulo Eduardo Salge - OAB/MG 035387, Pedro Resende - OAB/MG 153323, Rafael de Souza Caetano - OAB/MG 126965, Rafael Tavares da Silva - OAB/MG 105317, Ramon Pereira Teruel - OAB/MG 167732, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Rodrigo Ribeiro Pereira - OAB/MG 083032, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557

MPTC: Elke Moura

Suspeição: Conselheiro Subst. Hamilton Coelho

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator:

- pelo reconhecimento parcial da alegação dos Srs. Paulo Piau Nogueira e Juarez Delfino da Silveira quanto a existência de coisa julgada com relação, unicamente, ao apontamento referente a irregularidade da incompatibilidade do sistema de registro de preços no Processo Licitatório n. 308/2014, Concorrência Pública n. 8/2014, deflagrado pelo Município de Uberaba, haja vista o trânsito em julgado, em 16/10/2020, da decisão proferida em 17/09/2019

(disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 16/03/2020) na Denúncia n. 932.777, restando prejudicadas as demais preliminares e a prejudicial de mérito arguidas pelos Srs. Paulo Piau Nogueira e Juarez Delfino da Silveira, então gestores da referida municipalidade;

- que não acolheu a arguição dos Srs. Antônio Marcos Santos Rodrigues e Leonardo Furtado Borelli de ausência de justa causa da representação, vez que na exordial foram abordados, ainda que de forma sucinta, os fatos, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção, indicando os fundamentos do eventual erro grosseiro praticado;

- pela rejeição da alegação de cerceamento de defesa suscitada pelo Sr. Leonardo Furtado Borelli;

- pelo acolhimento da alegação do Sr. Leonardo Furtado Borelli de inexistência de nexo de causalidade entre a sua conduta e os apontamentos de irregularidade descritos pelo representante.

Em prejudicial de mérito, afastada a alegação de ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória.

No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência parcial dos apontamentos da representação formulada em face da adesão à Ata de Registro de Preços n. 29/2014 e dos termos aditivos realizados ao Contrato n. 1/2015 celebrado pelo município de Araguari. Sem aplicação de multa aos responsáveis.

22) **1127996, Denúncia**, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Exercício 2022

Denunciante(s): Petranova Saneamento e Construções Ltda

Parte(s): Albino Junior Batista Campos, Guilherme Augusto Duarte de Faria, Guilherme Frasson Neto

Procurador(es): Deneth Boanerges Souza Ribeiro - OAB/MG 070978, Denise Limas Nascimento - OAB/MG 079162, Eleazar Araújo de Carvalho - OAB/MG 094587, Flávia Chadid de Oliveira - OAB/MG 125580, João Batista de Gouveia Costa - OAB/MG 081063, Marcela Fontenelle Grillo - OAB/MG 149096, Marcello Correa da Cunha Medeiros - OAB/MG 152410, Márcio José Firmino - OAB/MG 139009, Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos - OAB/MG 042147, Marília da Silveira Engel - OAB/MG 130959, Rafael Eugenio dos Santos Quirino - OAB/MG 119835, Silvia Maria Machado - OAB/MG 084364, Vitor Guilherme Aguiar Barretta

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela improcedência dos apontamentos de irregularidade constantes da denúncia.

23) **1135250, Edital de Licitação**, Prefeitura Municipal de Acaiaca, Exercício 2022

Parte(s): Cristiano Abdo de Souza, Edmilson Gonçalves Barbosa, Wvaldo Camilo Gomes

Procurador(es): Anderson Giovani Ribeiro - OAB/MG 113878

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos.

Aposentadoria(s):

Fundação Educacional Caio Martins

24) **1086869**, Sebastiana Pereira Alves Barbosa

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em preliminar, afastado o pedido do Ministério Público de Contas de sobrestamento dos autos. No mérito, aprovado o voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - Preserv Prefeitura Municipal de Paracatu

25) **1126765**, Maria Geralda Pereira dos Santos

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

26) **1163189**, Janete Gonçalves de Azevedo

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos de aposentadoria.

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Subst. Telmo Passareli

27) **1077069, Auditoria**, Impas-Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, Exercício 2019

Parte(s): Alípio Marques da Rocha, Christiano Augusto Xavier Ferreira, Dione Fernandes da Silva, Ivo da Costa Melo, João Rodrigues dos Santos, Raphael Karol Cunha da Silva, Sandro Lúcio de Souza Coelho

Procurador(es): Arthur Magno e Silva Guerra - OAB/MG 079195, Augusto Robson Berlim Dornas - OAB/MG 111981, Carolina de Cassia Araújo - OAB/MG 150226, Cristiano Aiala Ferreira - OAB/MG

195624, Estevão de Souza Ávila Oliveira - OAB/MG 154720, Falkner de Araújo Botelho Junior - OAB/MG 175111, Felipe Vilela da Costa - OAB/MG 118895, Gustavo Marques Mantini Viana - OAB/MG 153987, Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo - OAB/MG 140775, Layne Barbosa de Faria - OAB/MG 050864E, Maria Tereza Soares Lopes Trindade - OAB/MG 149891, Matheus Sales de Albuquerque Cunha - OAB/MG 148187, Patrícia Natália Elias - OAB/MG 135338, Paulo Sérgio Mateus - OAB/MG 117056, Rachel Burgos Leme Dias - OAB/MG 196804, Ricardo Henrique e Silva Guerra - OAB/MG 102825, Sirley Aparecida Ferreira dos Santos - OAB/MG 123828, Stella Souza Arantes - OAB/MG 162083, Thayse Araújo Maltz - OAB/MG 194180, Valdemir Galvão Junior - OAB/MG 127058

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovado o voto vista do Conselheiro Agostinho Patrus pela prescrição da pretensão punitiva e extinção do processo, com resolução de mérito. Determinado à Superintendência de Controle Externo que instaure nova ação de controle externo no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – Impas, para verificação de eventuais impropriedades. Não acolhida a proposta de voto do relator.

CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

28) **1148120, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Itajubá, Exercício 2022

Parte(s): Christian Gonçalves Tiburzio e Silva

MPTC: Daniel Guimarães

29) **1148413, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Exercício 2022

Parte(s): Ronam Wesley Sales

Procurador(es): Flávia Santos Mendes - OAB/MG 181116, Keila Juliany Martins Soares - OAB/MG 199238, Luiz Carlos Alves de Oliveira - OAB/MG 117584, Suellen Sabrine Costa - OAB/MG 228733

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação, com ressalva, das contas dos gestores responsáveis pelas Prefeituras Municipais acima elencadas.

Aposentadoria(s):

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

30) **1100802**, Wesley Alves de Oliveira
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

31) **1108873**, Mara Noronha Silveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas

Prefeitura Municipal de Patos de Minas

32) **1121872**, Rosangela dos Santos Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

33) **1128742**, Guido Dornas Junior
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais

34) **1138254**, Marcos Vinicius Guaracy
MPTC: Maria Cecília Borges

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

35) **1142636**, João Moreira Pacheco
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais

36) **1143112**, Luiz Flávio Cortat
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

37) **1143648**, Geralda Maria da Conceição da Silveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

38) **1162336**, Maria Elizabeth André de Barros
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

39) **1163196**, Sebastião Salles Rodrigues
Processo(s) referente(s): **1163194**, Aposentadoria, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2023

MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 40) **1163201**, Maria José Ribeiro Salgado
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 41) **1163216**, Maria Aparecida dos Reis Mendes
MPTC: Maria Cecília Borges

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

- 42) **1165239**, Marcia Lucia de Oliveira
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 43) **1166018**, Mariuza de Fátima Silva Marangon
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 44) **1166330**, Maria Sebastiana Silveira de Almeida
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão(ões):

Instituto de Previdência do Município de Extrema - Prevestrema

- 45) **1108555**, concedida a Mariângela Monteiro Marques beneficiário(a)(s) de Sebastião Luís da Costa Marques.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER

- 46) **1123865**, concedida a Terezinha Maria de Oliveira beneficiário(a)(s) de Oscar Filomeno da Silva.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelos registros das concessões das aposentadorias e pensões.

Pensão(ões):

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

- 47) **1137725**, concedida a Geralda de Magela Pimenta Aguiar beneficiário(a)(s) de José Aguiar.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Polícia Militar de Minas Gerais

- 48) **1138315**, concedida a Carlos Antônio da Costa, Jéssica Letícia Costa, Rafael Garcia Costa beneficiário(a)(s) de Ednea Rodrigues Garcia da Costa.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 49) **1138411**, concedida a Vanessa Antônia Alencar beneficiário(a)(s) de Heloisa Helena Alencar.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 50) **1138455**, concedida a Sebastião Omar Araújo dos Reis beneficiário(a)(s) de Catarina Angélica Rocha dos Reis.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 51) **1138960**, concedida a Inez Peres de Menezes, João Evangelista Peres de Menezes, Joaquim Garcia de Menezes beneficiário(a)(s) de Ananias Lopes de Menezes.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- 52) **1140924**, concedida a Elce Fernandes Nunes beneficiário(a)(s) de José Geraldo Rabelo Nunes.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER

- 53) **1142702**, concedida a Ari Hercilio de Oliveira Prado, Geralda Fátima de Oliveira Prado, Vania Aparecida de Oliveira Prado beneficiário(a)(s) de Oswaldo Francisco Prado.
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelos registros dos atos concessórios das pensões.

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

- 54) **1167201, Denúncia**, Município de Gonzaga, Exercício 2024

Denunciante(s): Hórus Serviços e Negócios Ltda

Parte(s): Efigênia Maria Magalhães

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator pela extinção do processo, sem resolução do mérito.

- 55) **924281, Tomada de Contas Especial**, Prefeitura Municipal de Itajubá, Exercício 2014

Parte(s): Amanda Galvão Aguiar Fonseca, Christian Gonçalves Tiburzio e Silva, Edna Maria Lopes Dias, Fabrício Ribeiro da Silva, Gustavo Bento da Silva Aguiar, João Lucas Galvão de Carvalho Aguiar, Joaquim Bento de Aguiar Neto, Juliano Galdino Teixeira, Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, Rodrigo Imar Martinez Riera, Vina Equipamentos e Construções Ltda, Joel Machado Braga, Alessandra Batista da Silva de Aguiar

Procurador(es): Alexandre Freitas Silva - OAB/MG 079829, Ana Carolina Diniz de Matos - OAB/MG 135963, Arthur Elias de Moura Valle - OAB/MG 163733, Bruno Mendonça Castanon Conde - OAB/MG 163734, Denilson José dos Santos - OAB/MG 089669, Hugo Henrique Lannes Araújo - OAB/MG 144248, João Rafael de Sousa Caetano Soares - OAB/MG 136487, José Roberto de Mendonca Junior - OAB/MG 072060, Juliele Batista dos Santos - OAB/MG 036781E, Marcelo Augusto Sander Figueiredo - OAB/MG 107723, Marcos Ezequiel de Moura Lima - OAB/MG 136164, Marília Carolina de Oliveira Ribeiro - OAB/MG 097551, Mateus de Moura Lima Gomes - OAB/MG 105880, Matheus Prates de Oliveira - OAB/MG 141238, Pamela Taila dos Santos - OAB/MG 150561, Paula Cristina Rodrigues Ferreira - OAB/MG 119215, Paulo Henrique da Mota - OAB/MG 075721, Pedro Henrique Rocha Silva Fialho - OAB/MG 147840, Pedro Mendonça Castanon Conde - OAB/MG 163922, Renan Longuinho da Cunha Mattos - OAB/MG 106147, Sandra Valéria Rodrigues - OAB/MG 038247E, Wederson Advincola Siqueira - OAB/MG 102533

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Em preliminar, acolhida a proposta de voto do Relator:

- pela rejeição da alegação de nulidade da citação por edital da Sra. Amanda Galvão Aguiar Fonseca e do Sr. João Lucas Galvão de Carvalho Aguiar, sucessores do Sr. Joaquim Bento da Silva Aguiar.

- pela rejeição da alegação de nulidade das citações por via postal do Sr. Juliano Galdino Teixeira e da Sra. Edna Maria Lopes Dias, bem como da Sra. Alessandra

Batista da Silva e de seu filho menor Gustavo Bento da Silva.

- pela rejeição da ilegitimidade passiva do Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, ex-prefeito, do Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, do Sr. Juliano Galdino Teixeira, da Sra. Edna Maria Lopes Dias e do Sr. Joaquim Bento de Aguiar Neto.

Em prejudicial, aprovada a proposta de voto do relator pelo reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória desta Corte, com a consequente extinção do processo, com resolução de mérito.

- 56) **1120240, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Alvarenga, Exercício 2021

Parte(s): Diocélio Fernando Ribeiro

Procurador(es): Manoel José de Freitas Castelo Branco - OAB/MG 105199, Mariana Alves Dimas Junqueira - OAB/MG 194029, Mariana Andrade Cristianismo - OAB/MG 190154, Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB/MG 078985

MPTC: Maria Cecília Borges

- 57) **1120316, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Buenópolis, Exercício 2021

Parte(s): Celio Santana

Procurador(es): Flavia Santos Mendes - OAB/MG 181116, Hugo Lopes de Macedo - OAB/MG 026400E, Joicy Marcelino Neris - OAB/MG 209053, Keila Juliany Martins Soares - OAB/MG 199238, Luiz Carlos Alves de Oliveira - OAB/MG 117584, Willian Douglas Pereira - OAB/MG 167608

MPTC: Cristina Melo

DECISÃO: Acolhidas as propostas de voto do Relator pela emissão de pareceres prévios pela aprovação das contas do exercício de 2021, prestadas pelos gestores dos municípios de Alvarenga e Buenópolis.

- 58) **1148018, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Divisa Nova, Exercício 2022

Parte(s): José Luiz de Figueiredo

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, com ressalva, do exercício de 2022, prestadas pelo gestor.

Aposentadoria(s):

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá

Prefeitura Municipal de Ubá

- 59) **1077437**, Edmar Bento
MPTC: Daniel Guimarães

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas

Prefeitura Municipal de Três Pontas

- 60) **1154075**, Cláudia de Fátima Silvério Fonseca
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Prefeitura Municipal de Patos de Minas

- 61) **1105606**, concedida Vanilda Aparecida Ferreira beneficiário(a)(s) de Clério dos Reis Magalhães.

Apenso(s): 1127058, Incidente de Inconstitucionalidade, Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Exercício 2022

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator pelo registro dos atos de aposentadoria e pensão.

Aposentadoria:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- 62) **1156386**, Jacqueline de Carvalho Rabelo
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em preliminar, acolhida a proposta de voto do Relator pelo afastamento do sobrestamento dos autos suscitado pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas.

No mérito, acolhida a proposta de voto do relator pelo registro do ato de aposentadoria.

Aposentadoria:

Instituto de Previdência Municipal de Alpercata Ipema

- 63) **1129507**, Rosélia Ribeiro de Paula Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Acolhida a proposta de voto do Relator pelo registro do ato de aposentadoria.

O Conselheiro Durval Ângelo parabenizou o Conselheiro Agostinho Patrus pelo seu aniversário.

O Presidente convocou os membros do Colegiado para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 09 de julho de 2024, com início às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Presidente.

Plenário Governador Milton Campos, 02 de julho de 2024.

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 108 e 245, §2º, I, do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 12176/2024

Processo: 1138174

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 12178/2024

Processo: 1138408

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 12179/2024

Processo: 847153

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 12180/2024

Processo: 1138172

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 12182/2024

Processo: 1168908

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12183/2024**

Processo: 1168291
Natureza: PENSÃO
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12184/2024**

Processo: 1168923
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12185/2024**

Processo: 1106476
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU

PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12186/2024**

Processo: 1168721
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12187/2024**

Processo: 1133058
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12188/2024**

Processo: 1164425
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: PLANO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12191/2024**

Processo: 1136623
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12193/2024**

Processo: 1168919
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12194/2024**

Processo: 1168363
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12196/2024**

Processo: 1168924
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12197/2024**

Processo: 1168922
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUPREMG-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12199/2024**

Processo: 1170613
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12201/2024**

Processo: 1170607
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12202/2024**

Processo: 1164511
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 12203/2024

Processo: 1117575

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12204/2024**

Processo: 1164467

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 12219/2024**

Processo: 1103890

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
04/07/2024****PROCURADORA CRISTINA MELO**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1132951, 1164432, 1170601

DENÚNCIA

1170958

PENSÃO

1138560, 1138588, 1138629, 1168921

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1164465, 1170593

DENÚNCIA

1168125

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1167530

PENSÃO

1138583, 1138668, 1138749

Redistribuição

PENSÃO

866986 (Prevenção – Origem: Procuradora Cristina Melo)

REPRESENTAÇÃO

1164137 (Processo sob sigilo)

PROCURADORA ELKE MOURADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1165972, 1170587, 1170832

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1148352

PENSÃO

1138732, 1138739

Redistribuição

INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1164209 (Prevenção – Origem: Procuradora Maria Cecília Borges)

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1133039, 1165971, 1170675, 1170703

DENÚNCIA

1170874

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1167887

PENSÃO

1138731, 1138886, 1169621

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

1167282

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1132914, 1164439, 1164466, 1166750

DENÚNCIA

1167084, 1168149

PENSÃO

1138534, 1138729, 1169594

PROCURADORA SARA MEINBERGDistribuição ordinária

APOSENTADORIA
1161607, 1165660, 1170594

DENÚNCIA
1144801

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1167384, 1167590

PENSÃO
1138662, 1138769, 1168248

Portaria PG nº 26, de 05 de julho de 2024

Designa o servidor Nicolas Soares de Carvalho para atuar em conciliação, mediação e solução consensual de conflitos no âmbito da Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 67, inciso II, da Resolução TCE-MG nº 24/2023 e no art. 1º, inciso VII, da Resolução MPC-MG nº 07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Nicolas Soares de Carvalho, matrícula TC nº 3557-0 para atuar em conciliação, mediação e solução consensual de conflitos no âmbito da Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.